



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 25/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica homologado o Convênio nº 32/82 celebrado com a Secretária de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Barra de São / Francisco, neste Estado.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 09 de junho de 1.982.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.